Lei n.º 2.006/2.002

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou , e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nas seguinte rubrica orçamentária:
02.02.08.244.0014.2087 – Manutenção de Escolas de Informática para Carente
3390-3900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Valor ..... R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02.02.08.244.0014-2087 – Manutenção de Escolas de Informática para Carente
3390 – 3600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Valor ..... R$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.02.08.244.0014-2087 – Manutenção de Escolas de Informática para Carente
3390-3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor ..... R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para fazer face ao crédito especial mencionado no artigo 1º , fica anulado na seguinte rubrica orçamentária, o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais):

02.02.08.244.0014-2086 – Manutenção de Escolas de Informática para Carente
3190 – 1101 – Vencimentos e Vantagens
Valor -..... R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dois (23/04/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração